

DECRETO Nº 1.570, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 10, inciso III, alínea "b", c/c o art. 15, art. 43, inciso III, § 2º, todos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, bem como art. 45, inciso III, § 2º, do Decreto 2.268, de 10 de abril de 2014; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo PM-PRO-2024/07002 e PM-PRO-2024/07910,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida a Praça abaixo relacionada ao posto que se segue, pelo critério de "Post Mortem", a contar de 17 de agosto de 2024:

"POST MORTEM"

QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR (QOC)

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOC

Ex-Subtenente QPPM Robson Bernardino da Silva - RG PMMT 880.333.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a8801222

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar